

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.430.750-4

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, com Sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, portadora do CPF/MF sob o nº. 624.150.779-68, com domicílio especial na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá –PR.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.430.750-4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 078/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 19 de junho de 2023 até 17 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de setembro de 2023 até 15 de março de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 31), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.430.750-4

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita de Andirá

Documento: **078.2022_Andira_PRAZOS_20.430.7504.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/06/2023 13:55, **Ione Elisabeth Alves Abib** em 19/06/2023 14:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Ione Elisabeth Alves Abib (XXX.150.779-XX)** em 19/06/2023 11:52 Local: GAB ANDIRA, **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/06/2023 11:55 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.430.750-4** por: **Paula Andrea Saveli** em: 19/06/2023 11:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8fabb7ee139be50870b9ccc4c37ff6c9.

AUTORIZADO POR: Louise Caroline Campos Löw – (Diretora Geral)
em 19 de junho de 2023

PROTOCOLO: 19.397.084-2

64802/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

6º. Termo de Apostilamento referente ao Contrato GMS Nº. 1807/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA. Procede o registro da aplicação do reajuste de 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) ao Contrato nº. 1807/2020 - GMS, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fl. 98 – mov. 43), a ser aplicado sobre o valor mensal do Contrato GMS n.º 1807/2020, nos termos da sua Cláusula Quarta, com base no valor mensal atual de R\$ 20.306,21 (vinte mil, trezentos e seis reais e vinte e um centavos) para limpeza e conservação e R\$ 6.568,48 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para copa e portaria. Perfazendo o aumento de despesa de natureza continuada de R\$ 6.904,11 (seis mil, novecentos e quatro reais e onze centavos) para remuneração dos serviços de limpeza a conservação e de R\$ 2.233,28 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para remuneração dos serviços de copa e portaria, ambos períodos de fevereiro a junho referentes ao exercício de 2023

Data: 20 de junho de 2023.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

64750/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.315.154-1

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV100/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Jundiá do Sul.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 100/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 420/420a -mov. 101), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.987.358,18
Valor do Estado	R\$	1.338.007,00
Valor do Município	R\$	659.351,18
Contrato Administrativo	R\$	1.987.118,60
Valor do Estado	R\$	1.331.148,86
Valor do Município	R\$	655.969,74
Supressão Estado	R\$	6.858,14
Supressão Município	R\$	3.381,44
Novo Valor do Convênio	R\$	1.987.118,60

DATA: 19 de junho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.211.502-0 apenso ao PI 17.745.993-3

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santa Izabel do Oeste.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 033/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 19 de junho de 2023 até 19 de julho de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de julho de 2023 até 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 19 de junho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.430.750-4 apenso ao PI 18.277.726-9

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 078/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Andará.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 078/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 19 de junho de 2023 até 17 de setembro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de setembro de 2023 até 15 de março de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 31), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 19 de junho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

64781/2023

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

ATA SRP Nº 391/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 391/2023

PROTOCOLO Nº 20.049.309-5

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, demanda Judicial 04.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

HOMOLOGADO: em 12/05/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
Curitiba, 21 de junho de 2023

Nataly Malfatts

Coordenador de Governança em Aquisições

64291/2023

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO

Lei 15.608/07 art. 108 § 3º, II

Contrato nº 0306.1537/2018

Clinimage Ultrassonografia / Clinimage Ultrassonografia S S

2º RS – Município de Pinhais

CNES nº 2753189

AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebrar o presente Termo de Registro de Apostilamento, com base no art. 108 § 3º, II da Lei 15.608/07, ao Contrato nº 0306.1537/2018 DGS, entre a SESA e o Clinimage Ultrassonografia / Clinimage Ultrassonografia S S, inscrito no CNPJ sob o nº 25.109.475/0001-41, CNES 2753189, cidade de Pinhais.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando Parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

Considerando o artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

Considerando a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022;

Considerando Decreto Estadual nº 12.888, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Decreto Estadual nº 968, de 17 de março de 2023;

Considerando a Resolução Sesa nº 302/2023;

Resolve:

Fica apostilado, a título de complementação, o repasse financeiro no valor de R\$ 20.791,57 (vinte mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), em parcela única, ou em consonância com a fatura de produção apresentada e aprovada nos Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde, nos estreitos termos e condições da Resolução Sesa nº 302/2023.

Curitiba, 16 de Junho de 2023.

Carlo Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

64762/2023